



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina



LEI Nº 193/78

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA REDE D'ÁGUA À VÁRIAS
RUAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raul Goedert, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a efetuar a ampliação de Rede D'Água, as ruas David Kammer, sete de setembro, Antonio Carlos Konder Reis e travessa da rua Pedro Teixeira.
- Artigo 2º - A municipalidade participará com a mão de obra, ficando para ser ressarcido entre os benefícios, as despesas de aquisição dos materiais necessários para as obras.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imbuia, em 09 de março de 1978.

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT
PREFEITO MUNICIPAL